

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Mário Heringer)

Requer a criação de Comissão Temporária destinada a proferir parecer ao projeto de lei nº 847, de 2019, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem” e seus apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a instalação de Comissão Temporária destinada a proferir parecer ao projeto de lei nº 847, de 2019, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem” e seus apensados.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento o presente requerimento tendo em vista a relevância e a urgência de enfrentamento de questões relativas à intimidação sistemática, seja por meio físico ou virtual, que tanto prejuízo tem trazido à vida de milhares de brasileiros, mormente os jovens em idade escolar, mas não exclusivamente esses.

O projeto de lei nº 847, de 2019, proveniente do Senado Federal, conta com uma árvore de quase 50 outros projetos apensados, direta ou indiretamente, um dos quais, o projeto de lei nº 3.744, de 2021, de minha



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212605317300>



* C D 2 1 2 6 0 5 3 1 7 3 0 0 *

autoria. A quantidade de matérias apensadas ao projeto principal indica a importância do tema e a necessidade de seu célere enfrentamento.

O presente requerimento baseia-se não apenas na relevância e urgência do objeto central do projeto de lei nº 847, de 2019, e sua ampla árvore de apensados, qual seja, a tutela jurídica às vítimas de intimidação sistemática, mas, igualmente, no respeito ao trabalho parlamentar de dezenas de deputados e senadores que se dedicaram a confeccionar projetos sobre o tema.

A criação da Comissão Temporária ora requerida visa a permitir que matérias que se encontram há mais de uma década em tramitação nesta Casa possam ser, enfim, apreciadas e votadas. É fundamental que esta Câmara dos Deputados atente ao princípio da celeridade, sem respeito ao qual o trabalho parlamentar torna-se inócuo, ademais de frustrante.

Pelo exposto, conto com o apoio de vossa Excelência para a pronta criação aqui requerida.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

Deputado **MÁRIO HERINGER**

PDT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212605317300>



* C D 2 1 2 6 0 5 3 1 7 3 0 0 *